



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.369

De 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.400,00 (dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.400,00 (dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(354) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00R\$ 1.200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Subsidio Ao Transporte Público Municipal

(362) 01.08.01.04.122.0030.2062.3.3.90.39.00R\$ 400.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção Dos Serviços De Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento

(413) 01.08.01.15.451.0030.2264.3.3.90.39.00R\$ 400.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Locação De Caminhões, Maquinas e Equipamentos

(415) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.30.00R\$ 700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material De Consumo

Ação: Conservação De Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

(817) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.39.00R\$ 100.400,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Conservação De Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

TOTAL:R\$ 2.800.400,00

af



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S ã o P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.369/2020

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, com recursos do Tesouro no valor de R\$ 2.800.400,00 (dois milhões, oitocentos mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/10/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 05 DE OUTUBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
lmgsm.-